



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

OFÍCIO Nº 313/2020/CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 09 de março de 2020.

Ao Senhor,

CLÁUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2615, Centro - Cx. P 131
CEP 78890-000 Sorriso - MT

Assunto: recursos para ampliação de UPA

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista o Ofício nº 042/2020-GP/SEC (0013667525) da Câmara Municipal de Sorriso - MT que solicita recursos para a ampliação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município, a Coordenação-Geral de Urgência - CGURG esclarece que:
2. A Unidade de Pronto Atendimento é uma ação fundamental que o Ministério da Saúde vem implementando em todo o país. Trata-se da estratégia de Unidades Não Hospitalares de Atendimento às Urgências, objetivando alcançar a maior abrangência possível nos territórios, e está sob a égide da Portaria PRC nº 3, Anexo III, Livro II, Título VI, art. 70 a 93; e PRC nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 885 a 909.
3. Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Informamos que o processo de proposição de UPA pelo PAC 2 atingiu sua meta e no momento não há previsão de abertura do sistema para cadastramento de novas propostas ou ampliação de unidades existentes. A abertura do sistema para cadastro de novas propostas não é de responsabilidade da CGURG, e depende de disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde com anuência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde-SAES e do Ministro de Estado da Saúde.
5. A Coordenação Geral de Urgência só é responsável pela análise de mérito de propostas já cadastradas no SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras. Mais informações sobre o sistema podem ser consultadas no site <http://portalms.saude.gov.br/sismob>. Conforme orientações disponíveis no sítio eletrônico, dúvidas sobre o sistema podem ser enviadas para

sismob@saude.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Santos Barreto, Coordenador(a)-Geral de Urgência, Substituto(a)**, em 16/03/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013871481** e o código CRC **4AB56E7D**.

Referência: Processo nº 25000.025060/2020-18

SEI nº 0013871481

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br